

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA**Aviso n.º 13 432/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 do corrente mês, foi nomeado para o lugar de operário qualificado principal, marleteiro, Jorge Octávio de Jesus Santos, único candidato presente e aprovado no referido concurso interno de acesso limitado.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2007 — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611032673

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**Aviso n.º 13 433/2007**

Rui Manuel Marques Garcia, vice-presidente da Câmara Municipal da Moita, torna público que, nos termos e para os efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no prazo de 8 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* tem início a abertura do procedimento da discussão pública da proposta de alteração da licença de operação de loteamento n.º 4/89, requerida por Rafael Gamas, L.ª, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Novo Rumo, freguesia da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 01430/140689, da respectiva freguesia, que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

Mais se torna público que a referida alteração consiste no seu essencial no seguinte:

1) São suprimidos os lotes 31, 41 e 45, sendo as suas áreas redistribuídas pelos lotes adjacentes, ampliando-se assim os lotes 30, 32, 40, 42, 44 e 46 de modo a estes se tornarem mais atractivos em termos comerciais, permitindo o desenvolvimento de fogos e tipologias com áreas mais generosas;

2) Alteração de uso, implantação e superfície de pavimento do lote 69, actualmente com utilização comercial, constituindo-se três lotes de habitação colectiva, lotes 69, 70 e 71, todos com quatro pisos e cave e oito fogos segundo implantação proposta na planta síntese;

3) No total das alterações não existe qualquer aumento do número de fogos, existindo apenas um aumento de três comércios, localizados em áreas consideradas estratégicas, junto das passagens de peões. No que se refere à área total de construção verifica-se uma ligeira diminuição da mesma, na sequência da alteração do polígono de implantação do lote 69, passando esta de 64 113,50 m² para 63 879,92 m²;

4) A área libertada do antigo lote 69 passará a integrar o domínio público municipal e terá um tratamento de espaço público (arranjos exteriores) semelhante ao proposto para a restante urbanização.

A referida proposta de alteração encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração por parte dos proprietários dos lotes constantes no alvará, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Moita dentro do prazo de discussão pública.

13 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

2611032971

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO**Aviso n.º 13 434/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por meu despacho de 26 de Junho de 2007, foi reclassificado o funcionário

João José Catarino, leitor-cobrador de consumos, posicionado no escalão 7, índice 238, com o vencimento de € 777,66, para a carreira de operário altamente qualificado, operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, escalão 5, índice 244, com o vencimento de € 797,27.

A nomeação do funcionário acima indicado é definitiva, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que o interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A referida reclassificação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611032862

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS**Aviso n.º 13 435/2007**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Julho de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Agosto de 2007, com Ana Patrícia Loio Borges, técnica profissional de 2.ª classe, educação física.

12 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611032851

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso n.º 13 436/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da signatária de 4 de Junho de 2007, nomeei técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenharia geológica, escalão 1, índice 400, Clara Maria Tremoço Esteves Franco, a qual rescindiu o contrato administrativo de provimento, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611032958

Aviso n.º 13 437/2007**Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal da carreira de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado**

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 5 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal da carreira de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 204, € 666,57.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se no concelho de Nisa.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se de entre operários com pelo menos seis anos na categoria e classificação

de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa, em papel de formato A4, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa, telefone n.º 245410000, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, nos termos legais, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone.

10.2 — Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito, ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;
- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 8 deste aviso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar;
- e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deva apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

10.4 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea b) do n.º 10.3 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações literárias, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento de candidatura ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 8 deste aviso.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento comprovativo indicado no número anterior, excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;

- b) Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

14 — A fórmula do método de selecção avaliação curricular será a seguinte:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2(QEP) + CS}{5}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
 HAB = habilitação académica de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 CS = classificação de serviço.

15 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

16 — A fórmula de classificação final será a seguinte:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

- CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Manuel Farto Barrento Charneco, chefe de divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção.
 Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Luís Alberto Gonçalves Marques, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro civil, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Adelino José Carita Serra, fiscal municipal especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Sampaio Paulo, chefe de secção.

Maria da Conceição dos Anjos Rovisco, assistente administrativa especialista.

20 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e conforme a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com a data de registo de 2 de Julho de 2007, remetida pela Direcção-Geral da Administração Pública, foi efectuada a consulta à BEP.

23 — Em conformidade da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.